

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA, ALÉM DOS SERVIÇOS DE GUINCHO E BORRACHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA-COHAB-LD E A EMPRESA TDA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME.

PREGÃO PRESENCIAL 03/2023- COHAB-LD.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado, como CONTRATANTE, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1.008, de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **LUCIANO GODOI MARTINS**, brasileiro, solteiro, serventuário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.xxx.xxx-0 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.469.3xx-x8 e por sua Diretora Administrativo Financeira, **ELIELMA MARIA ALMEIDA**, brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-5 - SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº xxx.634.1xx-x0, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro lado, a empresa **TDA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.731.758/0001-28 com sede na Avenida Brasília, nº 2257 (anexo Avenida Brasília, 2267) - Ideal - nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86027-020, neste ato representada por seu sócio administrador, **TIAGO ALVES ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cambé, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-0 - SSP-PR, inscrito no CPF nº xxx.514.6xx-x8, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado o Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 05/2023, nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 05/2023, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **26 de maio de 2026** com término previsto para o dia **26 de maio de 2027**. A vigência contratual terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução do objeto do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se na manifestação da **CONTRATADA**, datada de 11 de março de 2026, na justificativa apresentada pela fiscalização do Contrato, datada de 11 de março de 2026, nas considerações da Diretora Administrativo Financeira, datada de 12 de março de 2026, no Parecer Jurídico nº 38/2026, datado de 09 de abril de 2026, e na autorização concedida pelo Diretor Presidente, datadas de 13 de abril de 2026, com documentos anexos ao **SEI nº 61.000716/2026-30**, os quais ficam fazendo parte integrante

deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, baseando-se nos termos do artigo 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, na Lei Federal nº 13.303/16, e ainda, previsão constante na Cláusula Quinta do Contrato originalmente firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 26 de maio de 2023, no Primeiro Termo Aditivo, firmado em 06 de março de 2024, no Segundo Termo Aditivo, firmado em 19 de março de 2024 e no Terceiro Termo Aditivo, firmado em 07 de maio de 2025.

Para plena eficácia jurídica, a COHAB-LD e a **CONTRATADA**, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmeire Camacho, Procurador Jurídico da COHAB -LD**, em 30/04/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Alves Andrade, Usuário Externo**, em 11/05/2026, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa, Testemunha**, em 11/05/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli, Testemunha**, em 11/05/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Elielma Maria Almeida, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 12/05/2026, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente**, em 12/05/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18239882** e o código CRC **6FF4E304**.

Referência: Processo nº 61.000716/2026-30

SEI nº 18239882

Rua: Pernambuco, 1002 - CEP: 86020-121 Londrina-PR FONE: 0xx43- 3315-2233 e-mail: cohab@londrina.pr.gov.br